CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

"Palácio Vereador Rodolpho Rossetti"

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP
Cx. P. 03 - Cep 13160-000 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358
CNPJ 67.162.628/0001-64
Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br
E-mail: secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 082 /2021

"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA DO HINO A ARTUR NOGUEIRA"

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Artur Nogueira, o **"Dia do Hino Nogueirense"**, a ser comemorado anualmente no dia 02 de outubro.

Art. 2º. No dia reservado à comemoração do Dia do Hino Nogueirense, poderão ser realizados eventos e palestras voltadas ao tema.

Art. 3º. Poderá o Prefeito Municipal, se entender necessário, editar Decreto regulamentando as minúcias da presente Lei.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal Palácio Vereador Rodolpho Rossetti, em 01 de dezembro de 2021-quarta-feira.

VEREADOR REINALDO AMÉLIO TAGLIARI
(Melinho)

CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

"Palácio Vereador Rodolpho Rossetti"

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP
Cx. P. 03 - Cep 13160-000 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358
CNPJ 67.162.628/0001-64
Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br
E-mail: secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Vereadores,

Nobres Pares.

Temos a grata satisfação de apresentar a presente propositura para apreciação e deliberação dos colegas Vereadores, bem como, aproveitamos para pedir o apoio à proposta, e ainda, seja a mesma acolhida pelo Executivo, sancionando e promulgando a presente proposta, transformando assim em lei, a instituição do Dia do Hino Nogueirense.

Com efeito, entendemos como justa esta proposta, face a outros projetos, que já apresentamos, com a finalidade, idêntica, de instituição de dias, reservados à comemoração de nossos símbolos municipais.

O Hino Nogueirense foi instituído e oficializado por meio da Lei nº. 1127, de 02 de outubro de1973, razão da escolha do dia 02 de outubro, para sua comemoração, coincidindo assim com a data da promulgação da Lei, que o oficializou.

Com efeito, a legislação oficial de sua criação estabelece que o mesmo deverá ter sua execução obrigatória em cerimônias festivas municipais e datas comemorativas municipais ou nacionais, a partir da publicação da lei de sua oficialização, pela Corporação Musical "24 de Junho" ou de qualquer outra instituição musical, inclusive nas comemorações de aniversário do Município, comemorado em 10 de abril, de cada ano.

O Hino municipal é um dos símbolos de nossa cidade e assim se justifica a criação de um dia especial, para a sua comemoração, lembrança e a possibilidade de palestras à população, bem como aos estudantes da rede pública e privada, de nossa cidade, levando aos mesmos o ensinamento do nascedouro e oficialização deste símbolo municipal, despertando o patriotismo e a necessidade de respeito aos nossos símbolos.

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP
Cx. P. 03 - Cep 13160-000 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358
CNPJ 67.162.628/0001-64
Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br
E-mail: secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br

Por este e outros motivos é que entendemos como salutar instituir um dia especial para a comemoração deste, também, importante símbolo municipal.

O Hino Nogueirense, teve a sua criação, letra e música de autoria da ilustre Professora APARECIDA ALVES DA SILVA POSI, (in memorian), tendo sua denominação como "Hino a Artur Nogueira".

Anexamos à este cópia da Lei de sua instituição e oficialização, nº. 1127, de 02 de outubro de 1973, bem como, cópia do texto de sua letra, publicada no 1º. Livro da História de Artur Nogueira.

Data supra.

VEREADOR REINALDO AMÉLIO TAGLIARI
(Melinho)

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira

(BÉRÇO DA AMIZADE)

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

60165

LEI Nº 1.127

(Projeto de Lei protocolado sob n. 68, na Secretaria da Câmara Municipal)

*

Dispõe sobre a instituição e oficialização do Hino Nogueirense.

ADEMIR FÁVERO, Prefeito Municipal em Exercício, deste Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica instituído e oficializado, em todo o território do Município, como Hino Nogueirense, a composição musical de autoria da Professora APARECIDA ALVES DA SILVA POSI, denominada "Hino a Artur Nogueira", conforme letra e música, cujos originais ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - A Prefeitura Municipal, através de seus setores competentes, dará ampla divulgação, por meios de publicações, da letra e partitura musical, de que cuida a presente Lei, e enviará exemplares desses trabalhos aos estabelecimentos de ensino oficiais sediados no Município, nos quais o mesmo Hino deverá, em conformação com os seus currículos escolares, ser ministrado e cantado pelos respectivos alunos.

Artigo 3º - Fica obrigatória a sua execução, através da Corporação Musical "24 de Junho", e de quaisquer outras, em todas as festividades municipais, inclusive no aniversário de fundação do Município : 10 de Abril.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão cobertas com recursos próprios do Orçamento vigente.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 2 de outubro de 1973.

Ademir Fávero

ADEMIR FÁVERO,

Prefeito Municipal em Exercício

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na

sede da Prefeitura Municipal, na data retro.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário

Hino do Município de Artur Nogueira

Salve Berço da Amizade
De gloriosas tradições
Não existe divisa mais bela
És orgulho de nossos corações

Deus nos guie e nos conserve sempre unidos
A viver o mesmo ideal
Sem distinção de credos e partidos
Lutando pela glória nacional

Pela Pátria, avante, avante
Boa terra e tão gentil
Que tu sejas Artur Nogueira
Sentinela avançada do Brasil

Autora:
Letra e Música de Aparecida Alves da Silva Posi